V. [illegible]ABBADO 11 DE [illegible]

D[illegible]ARIO DE PERN[illegible]

Sub[illegible]-se mensalmente a [illegible] reis, adiantados [illegible] na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobr[illegible] porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: [illegible]m-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assign[illegible]

Tud[illegible] dera[illegible] apo[illegible] [illegible]e de nos[illegible] nossa [illegible] [illegible] continuemo[illegible] principiamos [illegible]eração [illegible] as Nações mais cultas. [illegible]oclama[illegible]ão da Assemblea Geral [illegible]

Impresso em Pernambuco por José [illegible]ctorino de Abreu.

[illegible]S DA SEMANA.

Sabbado-S. *Ambrozio* - Rl.ᵃˢ de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 5 h. 42 m. da t.

Dom°. - S. *Sabina*. Preamar as 6 h. 30 minutos m. da t.

ARTIGOS DE OFFICIO.

EM consequencia de huma manifestação que acabo de receber da Camara Municipal d'este Termo, pela qual me consta haver hum principio de fermentação proveniente da repulsa que encontrão as pessoas indigentes da parte dos vendedores na recepção da moeda de cobre, que offerecem pelos generos das necessidades da vida, o que posto se deva attribuir [illegible]tes a um mal entendido calculo de ganho do que ao verdadeiro, e real motivo de perda; tanto mais quanto isto acontece no momento em que vão-se pôr em execução as providencias legislativas a tal respeito, todavia como em parte pode para isso concorrer o dar-se esse primeiro exemplo de regeição da referida moeda nas Estações Publicas, como se me indica por parte da mencionada Camara; e outro sim convindo em taes circunstancia attender a essa classe indigente por todos os meios possiveis, sou a recommendar a V. S. faça activar quanto ântes os preparativos para o troco da dita moeda na conformidade da Lei de 3 de Outubro do anno p. p. a fim de que a mesma seja posta quanto antes na sua plena execução, e bem assim que passe a ordenar as Estações competentes o recebimento effectivo, e sem a menor hesitação de toda a moeda de cobre que lhes for dada em pagamento nos termos da sobredita Lei: o que me parece ser conducente a remover por essa parte qualquer pretexto de repulsa nas transacções geraes.—Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Janeiro de 1834—Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque—Illm. Snr. João Gonçalves da Silva, Inspector da Thezouraria.

— Participando-me a Camara Municipal d'este Termo, que em consequencia de se regeitar caprixosamente a moeda de co[illegible] actualmente em giro a pretexto de falsa, achão-se as pessoas indigentes privadas de haverem os generos da primeira necessidade da vida, e sendo tal regeição um procedimento injusto, e exorbitante no momento em que medidas Legislativas se tem tomado; acreditando do modo possivel a sobredita moeda pois lhe garantem o seo correspondente valor, e causando essa mesma regeição um principio de fermentação geral que muito cumpre atallar; sou a recommendar-lhe, que empregue todos os [illegible] ao seo alcance não só a respeito dos vendedores, que maliciosamente se subtrahirem a dar seus generos pela referida moeda, como a respeito dos consumidores, que [illegible]uverem com ex[illegible] aos seus [illegible]s de queixa, prevenindo [illegible] que se suscite o menor tumulto: o que devo esperar do seu juizo, prudencia e devida cooperação dos Juizes de Paz dos Districtos da [illegible]ca.—Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Janeiro de 1834—Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque—Snr. Doutor [illegible] de Araujo Ferreira e Jacobina, Juiz de Direito [illegible] de Policia.

—Neste theor se officiou a todas as Camaras, e Juizes de Paz da Provincia.

Pede-se-nos a publicação da seguinte

PROCLAMAÇÃO.

HABITANTES do Termo de Garanhuns: o Governo tem ordenado huma reunião para ultimar com a guerra de Panellas, nossa obrigação obedecel-o, principalmente n'huma causa tão justa, e tão sancta, que a defeza das nossas liberdades Patrias; fortuna [illegible] tanto convidar-nos; ventura conhecermos a precisao: esta não necessita provar; e he a vinda do Duque de Bragança quem mais depressa nos convinda as armas: e que esperamos? Perder a gloria, que tinhamos [illegible]nhado? Retrogadarmos d'hum passo o mais agigantado? Ah! Que diria o Universo da terceira parte do Novo Mundo? O silencio he minha res[illegible] e [illegible] serião entregues ao furor do inimigo não [illegible] nossos possuidos, como nossos ternos filinhos, e [illegible]nhosas mães; porem longe de nós huma tão triste, e lutuosa lembrança?

A [illegible]ata que hoje aguarda os nossos inimigos será a [illegible] forte barreira contra os Estrangeiros, e a nossa guerra lhes sendo desconhecida a victoria he [illegible] porem quão arriscada não será a nossa sorte, e renhida se tornará a nossa luta encontrando elles ainda com armas na mão a seu favor degenerados filhos deste bello Paiz?

Reflecti hum pequeno espaço de tempo a cerca dos nossos deverês, e obrigações: perdei o estado apatico [illegible]rio do nosso clima, correi as armas, e satisfazei assim a divida do Cidadão Patriota—[illegible]bedecer [illegible]—Quem vos lembra esta sagrada doutrina he [illegible] vosso companheiro d'armas, fiel amigo de todos os bons Cidadãos, e cujo caracter vos não he desconhecido. A constancia, a coragem, e intrepidez sempre foi divisa Pernambucana: não he preciso remontar-nos á Antiguidade, e olharmos para a resignação dos Caethés, e Topinambás, he bastante [illegible]se a guerra da Hollanda (caso unico na Historia antiga, e moderna) e nella aprenderemos que acções heroinas só tinhão sido guardadas para os Pernambucanos! Mostremos pois ao Mundo, que somos os mesmos, e que a familia Pernambucana ja mais de[illegible] [illegible] fomos os primeiros que [illegible] [illegible]nome de Liberdade: seja[illegible]

[illegible] mo lo in- [illegible] iva a Re- [illegible] itucional [illegible] de. Ag- [illegible]

[illegible] O [illegible] 183 [illegible] Albuquer- [illegible] dão *Apo* [illegible] *Floren* [illegible] *tara* [illegible] não.

COMMUNICADO.

A *Denancia* publicada em *Supple*[illegible] Diario de Pernambuco N.º 273 dada pelo [illegible] Bacharel Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, ex Ouvidor da Comarca [illegible] Parahiba, contra o Ex. Presidente da mesma Provincia [illegible] Antonio Joaquim de Mello, he em verdade huma peça que faz hõra ao seu autor. Ella toda [illegible] — ter o *denunciado* dado execução [illegible] Decreto, que removeo ao *denunciante* para a Ouvidoria do Rio Negro, e — não se ter o *denunciado* [illegible] com a designação que do *denunciante* fez o Conselho Administrativo para Juiz especial do Civel, deixando por isso de lhe dar exercicio: e a estes dous pontos principaes ajunta o *denunciante* muitas outras circunstancias, que lhes dizem respeito, e outros inteiramente estranhos. Responderemos primeiro aos ditos dous pontos essenciaes, e de volta a algumas das circunstancias mais salientes, e [illegible] fasendo ao mesmo passo observar outras que relevão; depois a todas as demais increpações da denuncia; e por ultimo mostraremos tãobem, com [illegible] o inconmensuravel merecimento Magistral do *denunciante*.

Que o Presidente cumprio o seu dever em executar, e fazer executar o Decreto da remoção do Snr. Peixoto, a despeito de quanto por este for em contrario allegado, reconhecido está pelo Avizo seguinte. —

« Illm. e Exm. Senhor — Levei ao conhecimento da Regencia o Officio de V. Exc. de 6 de Maio proximo passado, e os papeis que o acompanharão relativos a formal desobediencia do ex Ouvidor dessa Comarca o Bacharel Joaquim Teixeira Peixoto d'Albuquerque, [illegible] ingerencia da Camara Municipal [illegible] do Decreto de 16 de Dezembro de 1832, que removeo aquelle Bacharel para a Comarca do Rio Negro. Não se dando rasões, que justifiquem a resistencia opposta ao cumprimento do dito Decreto por se não verificarem a respeito delle as circunstancias, nem do Artigo [illegible] § 15, nem do Art. 155 do Codigo Criminal, como bem ponderou V. Exc. no seo Officio de 10 de Abril; e estando por conseguinte cahidos em crime tanto o referido Bacharel, como os Membros da mencionada Camara, e crime muito mais indesculpavel por manterem a sua illegal opposição com manifesta contradição de não reconhecerem a existencia actual da Ouvidoria da Comarca do Rio Negro ao mesmo passo que [illegible] pertender sustentar a conservação da dessa Provincia, a qual obstarião as mesmas rasões por elles allegadas, se procedentes fossem: A Mesma Regencia em Nome do Imperador Ha por bem que V. Exc. mãde proceder immediatamente tanto contra o ex-Ouvidor, *que em virtude do mesmo Decreto de 16 de Dezembro já não pode ahi exercer jurisdição*, como contra os Membros da Camara, remettendo ao Promotor Publico copia do Decreto, e os papeis inclusos, que a esse fim revertem ás mãos de V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro 4 de Junho de 1833 — *Candido Jozé de Araujo Vianna* — Senhor Antonio Joaquim de Mello. »

[illegible] a culpabilidade do Presidente? O M[illegible] [illegible] a sua [illegible] ta; declara que o *denũciante* esta comprehendido [illegible]; que em virtude do Decreto, que o removeo, já não pode exercer jurisdicção, manda o processar: e a culpa he do Presidente? Observe-se agora, que ao Decreto da remoção acompanhou outro Avizo: —

« Illm. e Exm. Senhor — Tendo a Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro 2.º pelo Decreto [illegible] por copia inclusa ordenado que o Ouvidor dessa Comarca Joaquim Teixeira Peixoto seja removido do exercicio deste lugar para o de Ouvidor da Comarca do Rio Negro: Ha outro sim por bem, que V. Exc. o faça immediatamente partir para a Provincia do Pará, largando a Vara que actualmente occupa a quem competir, por assim o exigir o serviço Publico. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Janeiro de 1833 — *Honorio Hermeto Carneiro Leão* — Snr. Presidente da Provincia da Parahiba. »

E como executou o Presidente este Avizo? Na parte somente de largar o *denunciante* a Vara, por ser isto de conformidade com o Art. 140 do Codigo Criminal, e deixou de o executar na que o mandava fazer immediatamente partir para a Provincia do Pará, de sorte que a execução foi muito modificada em favor do removido, ou, por outra, o Presidente deixou de cumprir tudo quanto lhe foi ordenado por attender ás representações daquelle. Aonde está logo a perseguição que diz sofreu do Presidente? O Snr. Peixoto porem, que objectou, entre outras couzas, não poder hir ao Pará por padecer huma *affecção phlegmatica chronica do estomago, acompanhada de huma infiltração serosa do tecido celular, e alporcas hemorrhoidiaes*, achou-se toda via forte, ao mesmo tempo, para galopar até as raias da Provincia, jornada de muito mais de cem legoas, e outras tantas de volta, e fazer por la as boas couzas, de que opportunamente fallaremos. E quem assim he falto de sinceridade, e pejo, pode increpar a outrem de dobrez? Eis aqui ja uma pequena prova da justiça da *denuncia*, e do caracter do seu autor.

Voltaremos ao segundo ponto.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

Quando pelo seu bem conceituado Diario N.º 287 emitti minha humilde opinião em favor do meu amigo, Snr. C. [illegible] de Veras, dando lhe aquelles conselhos, que em identicas ou iguaes circunstancias eu appeteceria para mim proprio não julguei ter o que [illegible] Não aconteceo assim, Snr. Redactor, e se não haja vista a sua resposta, inserta no seu Diario n.º 288, que mui *alta e cathegoricamente*, diz, que os conselhos os guarde para mim proprio. Não obstante esta solemne declaração, e a ingratidão do meu amigo para comigo, ao qual anhelo todas as prosperidades e bom nome, e sabendo do que se trama, por haver metido a mão em seára alheia, julguei do meu dever em attenção á amizade illibada que lhe consagro advertilo, afim de que assim prevenido podesse com antecipação curar das suas melhoras, e muito principalmente pela convicção daquelle adagio — faze bem não cates a quem — Grande desgraça, por certo, cabe a qualquer denodado Patriota, que ouza levantar a rouca voz entre huma multidão [illegible] sensata e illustrada; e quando algum destes pugna contra qualquer abuzo em beneficio publico, surgem do averno quantidade enorme de gralhas, para denegrirem a sua bem merecida reputação, e se não haja vista ao que se disse do Ex ex Prezidente M. Z. dos Santos, [illegible] Patriota Promotor publico Tavares.

...de consenti... que a lei... ...esses ...entes aos quaes a luz ... e por isso vivem interrados ...., diz que não vê motivo de ri... ...r. Inspector da Thezouraria ...zentação seja dirigida ao Go... eu lhe torno a dizer que mui... ...ar ao facto dos tramas que se ...is, afim de que o Snr. Veras ... porque anhella :—Em quanto ... costas, e venha a nós *as vin-te* ... *prata* que ao Agio actual de 75 por cento fazem 12..380 por cada huma descarga de noite, contra a ley, e havendo (termo medio) trez descargas por dia, temos 38..640 ! ! ! E então he ou não boa a tal lacração ? Quem dirá que he ruim ? Só o Snr. Veras ! ! ! He por estas e outras razões d'Estado, que aconselhava ao meu amigo se deixasse da tral representação, que alem da opposição que tem de supportar, gasta inutilmente o seu tempo, e alguns cobres. Se todos os homens que respeitão a ley, ou della se tornão escravos, tivessem da multidão os mesmos encomios que os sensatos lhe prodigalizão, tudo hiria as mil maravilhas ; porem se eu vejo o contrario por toda a parte onde existem homeus, para que hade o meu amigoo, tão mal escudado, atrahir contra si o odio do maior numero, que commumente he ignorante ? Torno a dizer ao meu amigo, que se recolha ao silencio, bem certo de que não morre de caretas como sanguim ; porem afim de hir vivendo honradamente, e lhe não uzurparem o lugar que occupa, que serve de sustenção a sua familia. Alarguei-me mais do que pertendia, o que Vm:, Snr. Redactor, se dignará desculpar por sua innata benignade, e creia-me sempre do Snr. Redactor.

Ami le plus devoué.
Nils Zamoth Aslade.

PERGUNTA.

PErgunt-se ao Sr. Promotor p'q' razão não tem tirado d'Aministração do Correio, certidão de quantas cartas tem vindo para o Snr. Roma, com o suposto nome das que parão em seu podor ; e qual a pessoa que as hia receber no dito Correio, pois que junta esta certidão aos Autos tal vez faça prova contra algum ; e isto parece que o Snr. Promotor se tem esquecido, e por meio desta lembramos ao mesmo Snr. o que vimos de dizer.

☞ Pede-se com antecedēcia ao Sr. Promotor haja de mandar publicar a terceira Carta, q' lhe foi entregue : vinda para o Snr. Roma logo que esta seja aberta pela Authoridade, a quem elle requizitou assim o fizesse.

Avisos do Correio.

A Lanxa *Paquete N. S. da Penha* de que he Mestre Joaquim de Jezus e Silva sai para a Bahia no dia 14 do corrente.

☞ A Sumaca *Imperial Brazileira* de que he Mestre Francisco Mendes da Silva sai para a Bahia no dia 20 do corrente.

Navios a Carga.

A ...rigue Brazileira *Nov... ...rehendedor* sahe ... toda a brevidade por ter a mór parte de sua carga prompta : quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a Joze Antonio d'Oliveira.

Navio a Frete.

FReta-se prra qualquer parte a bem construida, e muita velleira Escuna Hollandeza H Z de Harlingen Capitão S. K. de Vries ; á fallar com Carlos Joaquim Vyllep na rua da Cruz N.° 4.

Vendas.

UMa venda com poucos fundos, e com commodos para familia : na rua do Aragão n.° 194.

☞ Um moleque de 8 annos : na Praça da Boavista D. 6, lado direito.

☞ Frascos de graxa que dá lustro sem ser percizo escova, e só basta passar uma esponjo : na praça da União loja n. 20.

☞ 4000 pontas de boi do Rio Grande do Sul : no armazem de Antonio Pereira Machado defronte da Igreja do Corpo Santo.

☞ Um negro de 18 a 20 annos, boa figura; com seu officio, e varias habelidades, uma negra de 18 a 20 annos, lavadeira, e quitandeira, e 4 armarios com seus caixilhos proprios para miudezas, ou para guarda louca : na rua do Collegio loja de louca e vidros.

☞ Arroz de casca a 5$120 o alqueire da medida velha, e farinha de milho por preço commodo : no pateo da Santa Cruz venda que faz esquina para a rua Velha casa do lampião.

☞ Um braço grande para pezar caixas, vinte e tantas libras de retroz preto e azul ferrete : na rua da Cadeia velha n. 5.

☞ Um sitio de terras e bastante arvoredos com caza de vivenda de taipa na estrada de João de Barros que vai para Olinda : na rua do Rozario da Boavista D. 7.

☞ Continua-se a vender agoa : no porto das borreiras, ao pé da Olaria do Passos.

☞ Um cavallo russo bom carregador novo, e gordo, com seus competentes arreios : na rua do Crespo D. 5, 1.° andar se dirá quem vende.

☞ Uma armação de loja, no pateo do Terço D. 13 : na mesma.

☞ Um escravo de naçãs, de 20 annos, para fora da Provincia : na rua do Rozario estreita no armazem de mobilha D. 29.

☞ Uma cavallo castanho, carregador baixo, e muito novo por preço comodo: na loja de fazendas rua do Queimado D. 17.

Compras

UM moleque de 16 a 18 annos, ou negra da mesma idade : na rua da Cadeia velha n. 5.

☞ Meia duzia de cadeiras americanas; e uma marqueza, sendo em bom uzo : anuncie.

☞ Uma padaria em bom lugar : anuncie.

☞ Escravos : na Pracinha do Corpo Santo D. 87.

☞ 2 artes de Gramatica Portugueza do Author Pedro Joze de Figueredo : anuncie.

☞ O 1.°, 2.°, e 3.° ou mesmo cada um dos ditos tomos dezomanados das pri... ...linhos do P...

Perdas.

PErdeo-se um Bilhete de cobre da quantia de vinte e oito mil reis passado por Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti em Dezembro de 1833 cujo Bilheej ja o dito Snr. Cavalcanti está prevenido de o não pagar se não ao anunciante Manoel Joaquim da Costa Flores ou a seu caixeiro Joze Coelho Neves.

☞ No dia 9 do corrente perdeu-se uma carteira que tem dentro uma papeleta portugueza e varios papeis de pequena importancia : qualquer pessoa que a achar e quizer restituir poderá entregar em casa de Joze Nunes Vieira no beco da Lingoeta, que ali se lhe dará uma gratificação.

Avizos particulares.

O Actual Collector da Decima dos Predis Urbanos, e dos Novos Impostos do Bairro de Santo Antonio do Recife, aviza aos Collectados no mesmo Bairro, tanto de Decima como de Novos Impostos, que elle se acha diariamente das nove as duas horas da tarde a cobrar os referidos Impostos; e que igualmente passa a executar a todos os Colllectados que se acharem a dever, e forem omissos nos seus deveres.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

☞ Gervazio Joze de Carvalho, faz sciente ao Publico que não é mais caixeiro de Joze Antunes de Oliveira.

☞ Quem percisar de um criado, para qualquer servico : anuncie.

☞ Joaquim Francisco de Alem faz publico por este anuncio, a qualquer pessoa que tiver bilhetes de sua firma, ou ordens sacadas contra elle as queirão apresentar no prazo de trez dias, e do contrario não se queixem do recebimento e o prejuizo que houver nas ditas ordens, ou bilhetes.

☞ Quem tiver dois bilhetes de cobre um da quantias de 100$ reis, e outro de 125$ reis, ambos passados em 23 de Novembro de 1833 : queira mandar receber quanto antes pois o abaixo assignado não se responsabeliza por qualquer alteracão que poderá ter a dita moeda como diz os mesmos bilhetes.

Antonio Joze Rodrigues de Souza.

☞ Perciza-se fallar com o dono, ou consignatario de uma canoa grande de amarello que está encalhada na Praia do Collegio no armazem de couros no atterro dos Affogados.

☞ Quem tiver pretas que sirvão para vender azeite de carrapato e que queirão alluga-las dirijão-se ao beco de S. Pedro a tratar com as pessoas que estiverem nas vendas das esquinas do dito beco.

☞ A pessoa que pedio um pezo de bronze de meia arrôba na venda da rua do Rozario D. 15 haja de o mandar entregar pois já faz bastante tempo, o não se queira faser esquecido, para ver se assim fica com elle, pois o dito dono não está certo a quem o emprestou, porem tem suspeitas a quem foi.

☞ Qualquer pessoa que percisar de um Professor de primeiras letras, Gramatica materna sendo em distancia de 4 legoas desta Praça, procure na rua do Quarteis D. 5.

☞ Quem tiver uma escrava que saiba cosinhar o diario de uma casa, e a queira allugar ; dirija-se a rua do Cabugá na loja junto a do Bandeira.

☞ Quem per[illegible] de uma ama, que sabe cosinhar [illegible]

[P]REÇOS CORREN[TE]S.

DOS GENEROS DE EXPORTAÇ[ÃO]

Pernambuco 10 *de Janeiro de* 1834.

GENEROS	PREÇOS	POR
Agoardente de cana.....	....	Pipa
« de cachaca...	....	«
Algodão de Pernambuco.	7ɔ000 a 7ɔ500	Arroba
« da Parahiba....	....	«
Assucar branco sob o fer.	1ɔ100 a 1ɔ200	«
« Mascavado	1ɔ100	«
Couros	130	Libra
Ipicacuanha.........	....	«
Mel	....	
Meios de solla.........	2ɔ200	Hum
Vaquetas.............	2ɔ000	Meio
Pontas de Vacca.......	8ɔ000 a 9ɔ000	
« de Boi.........	12ɔ000 a 14ɔ000	

CAMBIOS.

Londres.......60 dv. 35 nominal.
Pariz por franco..... 275
Rio de Janeiro por c. premio—
Bahia....... dito «
Moedas de 12$800-28$000
« « 6$400-15$000-15$500
« « 4$000- 7$800- 8$000
Pezos Hespanhoes.. 1$700
Premio sobre prata a 1$200-4$430-50 pr. 100
« « Letras 1 a 2 %,

FRETES.

Inglaterra-Algodão por ar. 300 rs. - por cento
Assucar « ton. 3 £.
com 5 por cento premio
França-Algodão ar. 400 rs.
Assucar ar. .... nominal
com 10 por cento premio
Hamburgo-Assucar ton. 3 £.
com 5 por cento dito
Hollanda-Assucar ton. 3 £.
com 5 por cento dito
Trieste-Assucar ton. 3 £ 101
com 5 por cento dito
Portugal-Algodão ar. 600
Assucar « 250

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 9.

GENOVA, POR CABO VERDE; 53 dias; B. *Irmão* 2.°, Cap. Libanio Joaquim Pereira da Silva: sal, vinho, e mais generos : áo mesmo Capitão.

RIO FORMOZO; 24 horas; Hiate *Carvalho da S. Cruz*, M. Joaquim Monteiro Pereira: assucar.

SETTE; 45 dias; B. Sueco *Indragtem*, Bap. Zenemam : vinho, e sal.

Sahidos no mesmo dia.

GOIANA; S. S. *Benedicto*, M. Sabino Joze de Andrade : lastro.

RIOFORMOZO; S. S. *Joze Viajante*, M. Henrique Carneiro de Almeida : lastro.

GOIANA; S. S. *Antonio Flor do mar*, M. Manoel Freire Pedroza : lastro, e 20 barricas de farinha.

RIO DE JANEIR[O] [illegible] *Nilo*, Cap. Ped[ro] [Jo]rge Vidal : sal, c[illegible] 4.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.